

EDITAL DE ELEIÇÕES ANO 2010



A Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, através da Comissão Eleitoral nomeada, e, em consonância ao seu Estatuto Social e Regulamento Eleitoral, vem pelo presente Edital convocar todos os participantes ativos e assistidos vinculados a esta Entidade para participarem das eleições que se realizarão no período de **01 a 20 de junho de 2010**, para os cargos de dois (2) conselheiros deliberativos e respectivos suplentes, para um período de quatro (4) anos; um (1) conselheiro fiscal e respectivo

suplente, para um período de quatro (4) anos; e um (1) diretor para um período de dois (2) anos, respeitado o disposto no artigo 29 do Estatuto Social e artigo 33 do Regulamento Eleitoral.

I - REGULAMENTO ELEITORAL

O Regulamento Eleitoral se encontra à disposição dos Participantes na sede da Fundação CEEE, bem como no site www.fundacaocee.com.br

II - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

Este procedimento deverá ser realizado, pessoalmente, pelo candidato, a partir do dia **12 de abril de 2010, no horário das 8h30min às 16h**, na sede da Fundação CEEE, Rua dos Andradas nº 702, 11º andar, nesta Capital.

III - ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia **16 de abril de 2010, às 16 horas**.

IV - DEMAIS CONDIÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Obedecerão o Regulamento Eleitoral preconizado no item I deste Edital.

V - DATA DAS ELEIÇÕES E CONDIÇÕES

As eleições serão realizadas através de voto por correspondência, secreto e facultativo, no período de **01 a 20 de junho de 2010**, sem vinculação de chapa.

VI - DA APURAÇÃO

Será realizada na sede da Fundação CEEE, nesta capital, a partir das **9h do dia 21 de junho de 2010**.

VII - DOS ELEITORES

Integrarão o presente processo eleitoral todos os participantes ativos e assistidos da Fundação CEEE, regularmente inscritos e constantes no cadastro da FUNDAÇÃO CEEE em **31 de março de 2010**.

VIII - DOS ELEITOS

A Comissão Eleitoral proclamará o resultado geral do pleito a todos os Participantes, considerando-se vencedores os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos aos seus respectivos cargos, divulgando-o em veículo de imprensa escrita de abrangência estadual, observado o disposto no Artigo 33 do Regulamento Eleitoral.

Porto Alegre, 06 de abril de 2010.

Comissão Eleitoral